PROJETO DE LEI N° 59/2023.

Dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como lote de terras n° 04 (quatro), da Quadra n° 148 (cento e quarenta e oito), com a área de 431,42 m² (quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Medindo 16,58 metros, confronta com a Avenida Souza Naves; **LADO DIREITO**: Medindo 26,25 metros, confronta com o lote n° 03; **LADO ESQUERDO:** Medindo 26,25 metros, confronta com o lote n° 05; **FUNDOS:** Medindo 16,29 metros, confronta com o lote n° 15, de propriedade do Município de Ivaiporã/PR, conforme referenciado na matrícula n° 42.276, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o laudo de avaliação n° 63/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto n° 14.158/2022, **pelo** imóvel denominado como data n° 12 (doze) da quadra 90 (noventa) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Rua Rio Grande do Norte, quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORDESTE:** Divide com as datas n°s 10 e 11, com 30,00 metros; **NA FACE SUDESTE**: Divide com a rua Rio Grande do Norte com 15,00 metros; **NA FACE SUDOESTE:** Divide com a data n° 13, com 30,00 metros; **NA FACE NOROESTE:** Divide com a data n° 07, com 15,00 metros, de propriedade do Sr. Mauro Cruz Leão, portador da CI/RG 3.919.095-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 514.375.209-44, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sr.ª. Miriam Dias Leão, portadora da CI/RG 7.771.610-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 005.579.819-56, conforme referenciado na matrícula n° 6.631, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o laudo de avaliação n° 50/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto n° 14.158/2022

Câmara de Vereadores
Fls.: 1
Est. do Paraná

Paragrafo Único Fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Em contrapartida à permuta do imóvel mencionado no Artigo 1º, o proprietário do lote a ser permutado, compromete-se a realizar o pagamento da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Município de Ivaiporã/PR, a título de torna, que será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), durante o período estipulado no Artigo 3º.

Art. 3° O prazo para efetivação da permuta e o pagamento da torna será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Os custos com a escrituração da permuta e demais despesas decorrentes da operação, ficarão a cargo do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 5° A destinação do imóvel objeto da permuta será exclusivamente para a ampliação do Paço Municipal de Ivaiporã, visando oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento eficiente ao público.

Art. 6° Ficam assegurados ao Município todos os direitos de propriedade sobre o imóvel recebido em permuta, sendo sua responsabilidade a conservação, manutenção e administração do mesmo.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 21
Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 59/2023**, dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo para a ampliação do Paço Municipal de Ivaiporã e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente projeto de lei tem por objetivo viabilizar a ampliação do Paço Municipal da Prefeitura de Ivaiporã, garantindo melhores condições para o funcionamento dos órgãos públicos municipais e, consequentemente, um atendimento mais eficiente aos cidadãos.

A Prefeitura de Ivaiporã enfrenta, nos últimos anos, um crescente aumento na demanda por serviços públicos, resultando em um número cada vez maior de servidores municipais e munícipes frequentando as dependências do Paço Municipal diariamente. Nesse contexto, torna-se imprescindível promover a expansão da estrutura física do prédio, visando proporcionar um ambiente adequado, seguro e confortável a todos que ali transitam.

Para efetivar a ampliação do Paço Municipal, identificamos a possibilidade de realizar uma permuta de imóveis com o Sr. Mauro Cruz Leão e sua esposa, que possui um imóvel de interesse do Município. O valor da torna estipulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acordado entre as partes, representa uma contribuição significativa por parte do Proprietário para a concretização deste projeto de interesse público.

Portanto, solicito aos nobres vereadores a apreciação e aprovação deste projeto de lei, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento e progresso do município de Ivaiporã. A futura ampliação do Paço Municipal proporcionará uma administração pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

Câmara de Vereadores
Fls.: 3
Est. do Paraná

Do exposto, desconsideramos maiores informações, e, na oportunidade, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Estado do Paraná

Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
46.276	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 18/Julho/2018 de 20

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 148 (cento e quarenta e oito), com a área de 431,42 m² (quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Medindo 16,58 metros, confronta com a **Avenida Souza Naves**; **LADO DIREITO:** Medindo 26,25 metros, confronta com o lote nº 03; **LADO ESQUERDO:** Medindo 26,25 metros, confronta com o lote nº 05; **FUNDOS:** Medindo 16,29 metros, confronta com o lote nº 15.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 5, Fls. 120, Livro 08, do RI de Pitanga, PR.

Dou fé. Em data de 24 AGO. 2018

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. ANA PAULA de S. C. BERTOTTI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ -PR **Oficial**

FCAD.

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **46.276**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 09 de fevereiro de 2023
Certidão emitida às **17:18:23**

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F622V.OLqPm.Oy9xx
8KwAs.r9tys
https://selo.funarpen.com.br

Buscas R$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R$ 34,24
ISS: R$ 1,55.
FUNREJUS: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL = R$ 51,80.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHJCQ-J9SXG-LL4L3-N627Z

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
RE[illegible]TRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ — PARANÁ

MATRÍCULA Nº 6.631/1
DATA: 06 de janeiro de 1.978. OFICIAL
IMÓVEL: Data nº12 (doze) da quadra nº90 (noventa) com a área de 450,00m2 (quatrocentos e cinco enta metros quadrados) situada na rua Rio Grande do Norte, no Quadro urbano desta cidade, Município e comarca, confronta-se: NA FACE NORDESTE: Divide com as datas nºs. 10 e 11, com 30,oo metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a rua Rio Grande do Norte com 15,oo metros; NA FACE SUDOESTE: Divide com a data nº13, com 30,oo metros; NA FACE NOROESTE: Divide com a data nº7, com 15,oo metros."
PROPRIETÁRIO: MARIO CARVALHO GOMES, cirurgião-dentista, e sua mulher dona APARECIDA GORI CARVALHO GOMES, do lar; brasileiros, casados, residentes nesta cidade, ele portador da cédula de Identidade RG.339.375.8, Pr., e ambos do CPF. nº010522849.
T. A. 20.644 deste Ofício.

R.1 M-6.631/1 Prot. 20.141 de 06/01/78
DATA: 06 de janeiro de 1.978.
TRANSMITENTES: MARIO CARVALHO GOMES, cirurgião-dentista e sua mulher, acima citados e qualificados.
ADQUIRENTE: WALDOMIRO VAZ RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. sob nº ... 010.525.009/00. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DE DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de 28 de dezembro de 1.973 nas notas do tabelião desta cidade, dr. JOÃO MARIA ROCHA, as fls. 050 do livro 141. digo, 114. VALÔR: Crs.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da escritura. Sisa nº0154403-6, e 0154488-5, na quantia de Crs.70,00 e Crs.180,00 recebida em data de 11 e 28 de dezembro de 1.973. Dou fé. Em 06 de janeiro de 1.978
Of. Maior. =/Ismael/=

R.2 M-6.631/1 Prot. 25.905 de 29/08/78
DATA: 29 de agosto de 1.978.
DENOM. DA CÉDULA: Aditivo de Re-Ratificação. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A;, agencia local; DEVEDOR: WALDOMIRO VAZ RIBEIRO por sí e P/P. de LEONI OLIVA RIBEIRO, e ILDEFONSO VAZ RIBEIRO por sí e P/P. de MARIZENA DAL RIBEIRO. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: Ivaiporã (não consta). VALÔR DO C. DEFERIDO: Crs. 299.000,00 e Crs.109.000,00, % JUROS: Os da cédula. DATA E PRAÇA DO PAGAMENTO: Ivaiporã, 27 de julho de 1.982 e 23 de julho de 1.980. BENS VINCULADOS: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO e SEGUNDO grau digo, PRIMEIRO grau o imóvel/ o imóvel supra. CONDIÇÕES: As da cédula e do aditivo. Dou fé. Em 29 de agosto de 1.978. Oficial Maior.=/Ismael/=

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná
Fls.: 6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 25/07/2023

=/continuação/=

R.3 M-6.631/1 Prot. 25.950 de 29/08/78
DATA: 29 de agosto de 1.978.
DENOM. DA CÉDULA: Aditivo de Re-Ratificação. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência local; DEVEDOR: WALDOMIRO VAZ RIBEIRO, por sí e P/P.- de LEONI OLIVA RIBEIRO, IDELFONSO VAZ RIBEIRO por sí e P/P. de MARI= ZENADAL RIBEIRO. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: Ivaiporã (não consta). VA= LOR DO C. DEFERIDO: Crs. 299.000,00 e Crs. 109.000,00 vencí digo, - DATA E PRAÇA DO PAGAMENTO: Ivaiporã, 27 de Julho de 1.982 e 23 de ju lho de 1.980; JUROS: Os da cédula. BENS VINCULADOS: Em hipotéca cedu lar de SEGUNDO grau o imóvel supra. CONDIÇÕES: Ás da cédula. Dou fé. Em 29 de agosto de 1.978. /Oficial Maior.=/Ismael/=

AV-1-R-2-M-: 6.631- PROT- nº-: 26.798= de 15/09/1.978-
DATA-: 15 de Setembro de 1.978. Certifico que foi efetuado hoje a /=: averbação de um Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de crédito Rural-: passada nesta cidade em data de 12 de Setembro de 1.978.com firma re conhecida pelo tabelionato de Reserva-Pr- devidamente assinado pelas- partes contrant-digo- contratantes de um lado como Devedor WALDOMIRO- VAZ RIBEIRO- e de outro lado como Credor- Banco do Brasil S/A- Agencia local-: os quais de comum acordo resolveram prorrogar o prazo da cé-: dula para 23 de Julho de 1.981- Dou Fé, em data de 15 de Setembro de-: 1.978. .FUNC.JURTª-/LL/-:

AV-1-R-3-M-: 6.631- PROT- nº-: 26.799- de 15/09/1.978-:
DATA-: 15 de Setembro de 1.978.- Certifico que foi efetuado hoje a-: -: averbação de de Um Aditivo de Re-Ratificação a Cédula Crédito Rural-: passada nesta cidade em data de 12/09/1.978- com firma reconhecida pe- lo tabelionato de Reserva-Pr-:devidamente assinado pelas partes contra tantes de um lado como Credor Banco do Brasil S/A-Agencia local e de-: outro lado como Devedor-:WALDOMIRO VAZ RIBEIRO- os quais de comum acor do resolveram prorrogar o prazo da cédula para 23/07/1.981- Dou Fé,-: em data de 15 de Setembro de 1.978. FUNC.JURTª-/LL/-/=/=/

AV-2-R-2-M-:6.631-PROT- nº-:26.801- de 15/09/1.978-
DATA-: 15 de Setembro de 1.978.Certifico que foi efetuado hoje a aver- bação de um Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural-passa- do nesta cidade em data de 12/09/1.978-assinado pelas partes contratan tes de um lado como Credor-Banco do Brasil S/A-Agencia local e de outro lado comoCredor-digo-devedor- WALDOMIRO VAZ RIBEIRO-os quais de comum- acordo resolveram prorrogar o prazo da cédula para 27/07/1.983- Dou Fé em data de 15 de Setembro de 1.978- FUNC.JURTª-/LL/-/=/

/= continua=/-

Câmara de Vereadores de Fls.: 7 Est. do Paraná

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

/= continuação/=

fls. nº 8

MATRICULA-6.631/2- DATA-: 06=/01/=1.978-: -

7 AV-2-R-3-M-: 6.631- PROT- nº-26.802- de 15/09/1.798-
DATA_: 15 de Setembro de 1.978- Certifico que foi efetuado hoje a averbação de um Aditivo de Re-Ratificação datado-digo a Cédula-: de crédito Rural- passado nesta cidade em data de 12/09/1.978 /=: assinado pelas partes contratantes de um lado como Credor Banco-: do Brasil S/A- Agencia local- e de outro lado como Devedor-Waldomiro Vaz Ribeiro- os quais de comum acordo resolveram prorrogar - o prazo da cédula para 27 de Julho de 1.983- Dou Fé, em data de /= 15 de Setembro de 1.978. Func.Jurtª-/LL/-: /=/=/=/=/=/

8 AV-3-R-2-M 6.631 - Prot. 55.635 de 08.11.1982.-
DATA: 08 de novembro de 1982.- Certifico que foi efetuado hoje' a averbação de uma autorização de cancelamento emitida pelo Banco do Brasil S/A-Agência desta cidade, datado de 04.11.1982, na qual autoriza o cancelamento da C. C. R., objeto da R-2 retro. - Dou fé. Em 08 de novembro de 1982. Func.Jurtª. AC/.

9 AV-3-R-3-M 6.631 - Prot. 55.636 de 08.11.1982.-
DATA: 08 de novembro de 1982. - Certifico que foi efetuado hoje a averbação de uma autorização de cancelamento emitida pelo Banco do Brasil S/A-Agência desta cidade, datado de 04.11.1982, na qual autoriza o cancelamento da C. C. R., objeto da R-3 retro. - Dou fé. Em 08 de novembro de 1982. Func.Jurtª. ac/

---

10 R-4-MAT-6.631-PROT-82.117- de 20-01-1.987.-
DATA.-20 de janeiro de 1.987.-
TRANSMITENTE.-WALDOMIRO VAZ RIBEIRO,e sua mulher LEONY OLIVA RIBEIRO,brasileiros,casados,ele advogado,ela do lar,residentes e / domiciliados na cidade de Cuiabá MT.inscritos no CPF.010.525.009 00,ele inscrito na OAB-PR,sob nº 2.697,ela portadora do RG.687./ 627-PR,nêste ato representados por seu bastante procurador Sr.Antonio Carlos Marques Dib,brasileiro,casado,contador,residente e domiciliado nesta cidade.RG.591.043-PR,conforme procuração tomada/ as fls. 552 do livro 130-P das notas do 4º Ofício de notas da cidade de Londrina Pr.
ADQUIRENTE.-NERISE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL,brasileira,casada,/ comerciante,residente e domiciliados nesta cidade,RG.7G-704.188-PE,CPF.373.686.569-49.TITULO.-Compra e venda.-FORMA DATA E SER - VENTUÁRIO.-Escritura Públics lavrada em data de 26 de agôsto de/ 1.986,nas notas do 1º tabelionato desta cidade Sr.João Maria Rocha,as fls. 193,livro 204,no valor de CZ$ 30.000,00.-CONDIÇÕES- As da escritura.-SISA-GR-4-ITBI-sob nº.1130-expedido em data de

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 06.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 8 Est. do Paraná

26 de agôsto de 1.986,no valor de CZ$ 600,00.Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 912/86.Isento/ da guia Imobiliária e Distribuição sob nº 137/86.-Dou fé.Em / data de 20 de janeiro de 1.987.-

OFICIAL.-

AV-05-MAT. 6.631 - PROT. 179.814 de 09/05/2.012./
RETIFICAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Faxinal, PR, em data de 17/04/2.012, assinado por **ANDRÉ LUÍS DANTAS HEC,** brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PR sob nº 40.051, com escritório profissional à Avenida Brasil, nº 1.166, Faxinal, PR, neste ato representando **ECLITON JOSÉ LOPES PIMENTEL,** proprietário do imóvel acima, procedo a retificação do CI.RG. nº 7G-704.188/PE de sua esposa **NERISE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL,** constante no R-04, para o certo e correto **CI.RG. nº 4.324.132-0/PR.** Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.012. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 9,18 - **SELO** R$ 2,90. Dou fé. Em data de 10 de Maio de 2.012.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

R-06-MAT. 6.631 - PROT. 179.639 de 26/04/2.012./
FORMAL DE PARTILHA./
Conforme Formal de Partilha de Divórcio Consensual, expedido nos Autos nº 3844-54.2011.8.16.0097, encerrado em data de 28/02/2.012, assinado pela Drª Adriana Marques dos Santos, M.Mª Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ivaiporã, PR, em que figurem os requerentes: **ECLITON JOSÉ LOPES PIMENTEL** e **NERISE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL,** foi homologado o Divórcio do casal e a partilha dos bens. O imóvel acima passa a pertencer com exclusividade a cônjuge varoa **NERISE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, C.I.RG nº **4.324.132-0/PR,** CPF/MF nº **373.686.569-49,** residente e domiciliada à Rua Juarez Cleve, nº 777, Ivaiporã, PR, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a mesma continuará a assinar o nome de casada **NERISE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL.** Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7036/2012. Inscrição Cadastral sob nº 01-001-0001-0304-001. **FUNREJUS,** recolhido em data de 30/04/2012, no valor de R$ 817,50. **DOI** será emitida. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.012. Isento da Distribuição. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R$ 607,99 - **SELO** R$ 2,90. Dou fé. Em data de 10 de Maio de 2.012.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

R-07-MAT. 6.631 - PROT. 222.797 de 17/08/2.020./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTE: NERISE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL, brasileira, divorciada, administradora de empresas, C.I.RG nº **4.324.132-0/SSP/PR,** CPF/MF nº **373.686.569-49,** residente e domiciliada à Rua Vereador Juarez Cleve, nº 777, Ivaiporã, PR.
Continua fls. n.º 3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: 17EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 9 Est. do Paraná

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
6.631	3

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

ADQUIRENTE: **LUCAS ALBERTO BEBBER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, C.I.RG nº **12.740.180-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **112.711.479-47**, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 580, Apto "A" Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda com Cláusula Resolutiva. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 19/07/2.017, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, às fls. 013 e 014, do livro nº 27-E. **VALOR:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES: FORMA DE PAGAMENTO:** O valor acima será pago da seguinte forma: a) R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vencimento em data de 26/12/2.017; b) R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com vencimento em data de 26/06/2.018; e c) R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com vencimento em data de 26/12/2.018, ambos representados por Notas Promissórias de emissão do Outorgado Comprador, pagamento esse a ser feito na residência da Outorgante Vendedora ou onde esta indicar; As partes contratantes de comum acordo, submetem o presente negócio jurídico de compromisso de compra e venda à **CONDIÇÃO RESOLUTIVA** expressa, de modo que o não pagamento de qualquer uma das parcelas, no prazo e condições estabelecidas, dará direito a Outorgante Vendedora a requerer o desfazimento do presente negócio jurídico, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 362/2.020, com a base de cálculo de R$ 325.000,00, recolhido em data de 17/08/2.020, no valor de R$ 8.125,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4932/2.020. Cadastro nº 1304. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 11/07/2.017, com validade até 07/01/2.018. **FUNREJUS** sob nº 2745224-2, recolhido em data de 19/07/2.017, no valor de R$ 320,00. **FUNREJUS (complementação)** sob nº 6018035-3, recolhido em data de 24/08/2.020, no valor de R$ 330,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. **EMOLS** R$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,35. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 26 AGO. 2020 **Oficial RSR.**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara do Vereadores de Ivaiporã Fls.: 10 Est. do Paraná

AV-08 -MAT. 6.631 - PROT. 223.072 de 01/09/2.020./
AVERBAÇÃO DE CASAMENTO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 01/09/2.020, assinado por **LUCAS ALBERTO BEBBER**, proprietário do imóvel acima, procedo a averbação da alteração de seu **ESTADO CIVIL**, de SOLTEIRO, constante no R-07, para **CASADO**, por haver contraído o matrimônio com **ARIANE DE SOUZA SARTO BEBBER**, brasileira, auxiliar de cozinha, C.I.RG nº **14.210.457-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **115.309.979-92**, em data de 29/11/2.018, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 084657 01 55 2018 2 00066 175 0009585 13, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. **EMOLS** R$ 60,80 - **VRC** 315,00. Dou fé. Em data de 03 SET. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial RSR.**

AV-09-MAT. 6.631 - PROT. 223.007 de 28/08/2.020./
CANCELAMENTO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 27/08/2.020, assinado por **LUCAS ALBERTO BEBBER**, proprietário do imóvel acima, com firma reconhecida pela 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, em data de 28/08/2.020, procedo o cancelamento das **NOTAS PROMISSÓRIAS**, constantes no R-07 acima, nos valores de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vencimento em data de 26/12/2.017; R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) com vencimento em data de 26/06/2.018; e R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com vencimento em data de 26/12/2.018. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. **EMOLS** R$ 60,80 - **VRC** 315,00. Dou fé. Em data de 03 SET. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial RSR.**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 11 Est. do Paraná

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
6.631	4

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-10-MAT. 6.631 - PROT. 231.339 de 19/01/2.022./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTE: LUCAS ALBERTO BEBBER e sua esposa **ARIANE DE SOUZA SARTO BEBBER**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, empreendedor, CI.RG nº **12.740.180-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **112.711.479-47**, ela brasileira, pizzaiola, CI.RG nº **14.210.457-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **115.309.979-92**, a qual comparece como anuente, residentes e domiciliados à Avenida Minas Gerais, nº 506, apartamento 04, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: EDIMAR MARTINS DE MELO, brasileiro, empresário, CI.RG nº **8.933.513-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **044.437.149-44**, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ÉVELYN LAÍS DA SILVA MELO**, brasileira, empresária, CI.RG nº **10.601.385-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **067.344.249-79**, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, nº 1.300, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda com Cláusula Resolutiva. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 22/09/2020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 123 à 126, do livro nº 164-N. **VALOR:** R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **CONDIÇÕES: FORMA DE PAGAMENTO:** O valor acima será pago da seguinte maneira: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos anteriormente da seguinte maneira: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 31/07/2020, através de transferência bancária, R$ 51.872,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em 04/09/2020, através de transferência bancária, R$ 11.257,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em 04/09/2020, por diversos cheques, R$ 166.870,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta reais), em 04/09/2020, em moeda corrente nacional, cuja quantia o Outorgante Vendedor dá ao Outorgado Comprador plena geral e irrevogável quitação e R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem pagos no dia 20/01/2021, representado por 01 (uma) Nota Promissória, emitida pelo Outorgado Comprador EDIMAR MARTINS DE MELO, e como avalista sua esposa ÉVELYN LAÍS DA SILVA MELO, à favor do Outorgante Vendedor LUCAS ALBERTO BEBBER, a qual será paga sem juros remuneratórios ou compensatórios, nem correção monetária, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente ao Outorgante Vendedor, em caráter "pro solvendo", ficando convencionado pelas partes que o presente negócio jurídico é realizado com Cláusula Resolutiva; Para o cancelamento da citada Cláusula Resolutiva, bastará que o Outorgante

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 12 Est. do Paraná

Vendedor, ou na falta deste, seus sucessores, apresente a este Serviço de Registro de Imóveis, um recibo, no qual conste a informação de ter sido pago o preço total do valor da venda e ainda um requerimento assinado pelo Outorgado Comprador, para que seja procedida a averbação de cancelamento da citada cláusula; Pela anuente foi dito que está de pleno acordo com a presente venda e escritura, que não tem nada a reclamar em tempo algum, com fundamento a essa transação, respondendo por si, herdeiros e sucessores; O Outorgante Vendedor e Outorgado Comprador, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 26/2.022, com a base de cálculo de R$ 400.000,00, recolhido em data de 18/01/2.022, no valor de R$ 10.000,00. Apresentou Certidão de Quitação sob nº 44/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 19/01/2022. Apresentou Certidão Positiva de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 414/2.022. Cadastro nº 1304. **FUNREJUS** sob nº 6111317-0, recolhido em data de 22/09/2020, no valor de R$ 640,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.zEqPV.9uTYe-AyyQU.ejQfp, Ivaiporã, PR, 21 de janeiro de 2022. Dou fé. DK.

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-11-MAT. 6.631 - PROT. 231.347 de 20/01/2.022./

CANCELAMENTO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 20/01/2.022, assinado por **JADER GUSTAVO KOZAN NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, C.I.RG nº **10.361.821-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **063.918.479-08**, com escritório profissional à Avenida Paraná, nº 1.201, Ivaiporã, PR, neste ato representando **EDIMAR MARTINS DE MELO**, proprietário do imóvel acima, com firma reconhecida pela 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, em data de 20/01/2.022, procedo o cancelamento da **NOTA PROMISSÓRIA**, constante no R-10 acima, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com vencimento em data de 20/01/2.021. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.zEqPV.9uVYe-AyYQx.ejQfZ, Ivaiporã, PR, 21 de janeiro de 2022. Dou fé. DK.

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-12-MAT. 6.631 - PROT. 231.837 de 24/02/2022./

Segue na Folha 5

Câmara de Vereadores
Fls.: 13
Est. do Paraná

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
6.631	5

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA./
CREDORA/FIDUCIÁRIA: UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº **02.398.976/0001-90**, com sede e foro à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.758, Londrina, PR, neste ato representada por seus Procuradores: **Renata Cereja,** brasileira, casada, cooperativária, C.I.RG nº **8.919.985-9/SSP/PR**, CPF/MF nº **009.881.859-70**, domiciliada à Avenida Minas Gerais, nº 670, Ivaiporã, PR; e **Leandro Belo Ribeiro**, brasileiro, casado, cooperativário, C.I.RG nº **9.658.546-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **009.761.209-09**, com endereço profissional à Avenida Minas Gerais, nº 670, Ivaiporã, PR
DEVEDORA/FIDUCIANTE: RESIDENCE - MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº **15.584.854/0001-30**, com sede à Avenida Souza Naves, nº 76, Ivaiporã, PR, neste ato representada por seus Sócios **Edimar Martins de Melo**, brasileiro, casado, diretor geral, C.I.RG nº **8.933.513-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **044.437.149-44**, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, nº 1.300, Ivaiporã, PR; e **Ellen Maressa da Silva Wichert**, brasileira, casada, diretora geral, C.I.RG nº **10.601.441-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **081.157.829-12**, residente e domiciliada à Rua Maria da Fé, nº 69, Vila Residencial de Furnas, Ivaiporã, PR. Cornparecem como **DEVEDORES SOLIDÁRIOS/AVALISTAS: EDIMAR MARTINS DE MELO**, e **ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT**, acima citados e qualificados. Assinam como Cônjuges dos Devedores Solidários/Avalistas: **ÉVELYN LAÍS DA SILVA MELO**, brasileira, casada, secretária, C.I.RG nº **10.601.385-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **067.344.249-79**, residente e domiciliada à Avenida Maranhão, nº 1.300, Ivaiporã, PR; e **HENRIQUE WICHERT**, brasileiro, casado, projetista, C.I.RG nº **9.195.521-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **056.487.559-70**, residente e domiciliado à Rua Maria da Fé, nº 69, Vila Residencial de Furnas, Ivaiporã, PR. Comparecem como **DEVEDORES FIDUCIANTES: EDIMAR MARTINS DE MELO** e **ÉVELYN LAÍS DA SILVA MELO**, já citados e qualificados. **TÍTULO:** Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato Particular, nos termos da Lei 9.514/97, passado em data de 23/02/2.022, em Ivaiporã, PR. **VALOR DA DÍVIDA, JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), resgatáveis em 51 (cinquenta e um) parcelas mensais e consecutivas pelo Sistema de Amortização PRICE, a taxa de juros remuneratórios de 1,50% ao mês ou 19,5618% ao ano; juros moratórios de 1,00% ao mês ou 12,6825% ao ano; mais multa de 2,00%, vencendo a primeira parcela em data de 15/05/2.022 no

Segue no Verso

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 14 Est. do Paraná

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

valor de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) e a última parcela vencendo em data de 15/04/2.026. **GARANTIA:** A Devedora Fiduciante dá em Alienação Fiduciária a UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA, o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R$ 350.844,65 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** Às constantes no corpo do Contrato. Assinam como testemunhas: **Keyla Jakeline Becer Silvério**, CPF/MF nº 077.695.199-85; e **Antonio Fernando Martins Maciel**, CPF/MF nº 063.494.749-45. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2022. Isento da Distribuição. **EMOLS** R$ 530,38 - **VRC** 2.156,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V. C4qP7.vkhsI-JGe3A.ejNcb, Ivaiporã, PR, 02 de março de 2022. Dou fé. **MLG.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-13-MAT. 6.631 - PROT. 239.207 de 16/06/2023./
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Londrina, PR, em data de 15/06/2.023, assinado por **ANTONIO HERNANDES**, Diretor Superintendente; e **VALDIR ANGELOZZI**, Gerente Administrativo Financeiro, neste ato representando a **SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO.** Procedo a alteração da Razão Social: de UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA., para **UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO,** conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária Digital, realizada em Londrina, PR, em data de 18/03/2.022, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20225392127, em data de 10/08/2.022. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2023. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2. x5zpv.RdvY9-MURoZ.F622q, Ivaiporã, PR, 22 de junho de 2023. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-14-MAT. 6.631 - PROT. 239.219 de 19/06/2023./
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Londrina, PR, em data de 15/06/2.023, assinado por **ANTONIO HERNANDES**, Diretor Superintendente; e **VALDIR ANGELOZZI**, Gerente Administrativo Financeiro, neste ato representando a **SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO.** Procedo a alteração da Razão Social: de UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO, para **SISPRIME DO BRASIL -**

Segue na Folha 6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores
Fls.: 15

COOPERATIVA DE CRÉDITO, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária Digital, realizada em Londrina, PR, em data de 27/01/2.023, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20230989837, em data de 15/02/2.023. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2023. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.x56pv.RdvY9-zULoZ.F622q, Ivaiporã, PR, 22 de junho de 2023. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-15-MAT. 6.631 - PROT. 239.208 de 16/06/2023./
CANCELAMENTO./
Conforme Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedido pela **SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO,** Agência de Londrina, PR, devidamente assinado por seus administradores em data de 15/06/2.023. Procedo o cancelamento do R-12 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2023. **EMOLS** R$ 154,98 - **VRC** 630,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.x5mpv.RdvY9-LUXoZ.F622q, Ivaiporã, PR, 22 de junho de 2023. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-22-MAT. 6.631 - PROT. 239.535 de 11/07/2023./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o Artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para corrigir a numeração dos atos na presente Matrícula. Tendo em vista a existência do AV-1-R-2, protocolo nº 26.798; AV-1-R-3, protocolo nº 26.799; AV-2-R-2, protocolo nº 26.801; AV-2-R-3, protocolo nº 26.802, AV-3-R-2, protocolo nº 55.635; AV-3-R-3, protocolo nº 55.636; a numeração correta seguirá a ordem posterior a presente averbação. Isento de **Emolumentos,** nos termos do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.169/2000. **Selo Digital:** SFRI1.xEPp7.RdjY9-qUWeZ.F622q, Ivaiporã, PR, 11 de julho de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-23-MAT. 6.631 - PROT. 239.486 de 06/07/2023./

Segue no Verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 16
Est. do Paraná

COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTES: EDIMAR MARTINS DE MELO e sua esposa **ÉVELYN LAÍS DA SILVA MELO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, empresário, CI.RG nº **8.933.513-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **044.437.149-44**, ela brasileira, empresária, CI.RG nº **10.601.385-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **067.344.249-79**, residentes e domiciliados à Avenida Souza Naves, nº 765, Ivaiporã, PR. **ADQUIRENTE: MAURO CRUZ LEÃO,** brasileiro, comerciante, CI.RG nº **3.919.095-8/SSP/PR,** CPF/MF nº **514.375.209-44,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MIRIAN DIAS LEÃO,** brasileira, comerciante, CI.RG nº **7.771.610-6/SSP/PR,** CPF/MF nº **005.579.819-56,** residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 525, Apartamento 01, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda com Cláusula Resolutiva. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 12/06/2023, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 174 à 177, do livro 218-N. **VALOR:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **CONDIÇÕES: FORMA DE PAGAMENTO:** O valor acima será pago da seguinte maneira: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos através de transferência bancária, cuja quantia os Outorgantes Vendedores dão quitação de pagos e satisfeitos, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos no dia 27/06/2023. O valor será pago sem juros remuneratórios ou compensatórios, nem correção monetária, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente aos Outorgantes Vendedores, em caráter "pro solvendo", ficando convencionado pelas partes que o presente negócio jurídico é realizado com **Cláusula Resolutiva**; Para o cancelamento da citada Cláusula Resolutiva, bastará que seja apresentado a este Serviço de Registro de Imóveis, uma Declaração/Recibo, na qual conste a informação de ter sido pago o preço total do valor da venda, assinada pelos Outorgantes Vendedores ou na falta deste, seus sucessores, e ainda um requerimento assinado pelo Outorgado Comprador, para que seja procedida a averbação de cancelamento da citada cláusula; Os Outorgantes Vendedores e o Outorgado Comprador, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 340/2023, com a base de cálculo de R$ 400.000,00, recolhido em data de 05/07/2023, no valor de R$ 10.000,00. Apresentou Certidão de Quitação de ITBI sob nº 375/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 06/07/2023. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 6151/2023. Cadastro nº 1304.

Segue na Folha 7

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores
Fls.: 17
Est. do P

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

FUNREJUS sob nº 9328120-5, recolhido em data de 12/06/2023, no valor de R$ 800,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2023. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **SELO RI3** R$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72 - **SELO RI3** R$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.R58tv.Ccf2K-tsVZX.F622q, Ivaiporã, PR, 11 de julho de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-24-MAT. 6.631 - PROT. 239.670 de 20/07/2023./
CANCELAMENTO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 17/07/2023, assinado por **MAURO CRUZ LEÃO**, proprietário do imóvel acima, com firma reconhecida pela 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, em data de 20/07/2023, procedo o cancelamento da **CLÁUSULA RESOLUTIVA,** constante no R-23 acima, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vencimento em data de 27/06/2023. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2023. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.t5fLv.FhfYW-tWeZI.F622q, Ivaiporã, PR, 24 de julho de 2023. Dou fé. **SP.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **6.631**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

F U N A R P E N
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.XJoyP.4a3rq
yvWIu.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Certidão de Inteiro Teor R$ 0,00
Selo R$ 0,00
ISS: R$ 0,00
FUNREJUS: R$ 0,00
FUNDEP: R$ 0,00
TOTAL = R$ 0,00

Ivaiporã, 25 de julho de 2023
Certidão emitida às 08:33:40

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: X7EAF7
Consulta disponível por 30 dias

Câmara de Vereadores de Ivaiporã - Fls.: 18 - Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 63

PROTOCOLO 3749/2023

1. SOLICITANTE

MAURO CRUZ LEÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA ORIGEM	46.276
LOTE DE TERRAS	04
QUADRA	148
BAIRRO	CENTRO
ENDEREÇO	AVENIDA SOUZA NAVES.
CADASTRO	18901

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	431,42 M²
TIPO DO TERRENO	BOM
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CALÇAMENTO	ASFALTO

4. OBJETIVO

AVALIAÇÃO

5. VALOR FINAL

R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Ivaiporã, 13 de julho de 2023.

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Fls.: 19

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo. Súmula: Dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo. -** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo-** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 7 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente) Ausente
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Fls.: 21

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo. Súmula: Dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo.** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo**- expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 7 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Antonio Vila Real (Membro) Ausente

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 22 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo. Súmula: Dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo.** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo**- expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 7 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente) Ausente
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 23 – Estado do Paraná